



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

002

CONTRATO N.º 343/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ODONTOMED CANAÁ LTDA - ME

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ODONTOMED CANAÁ LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, n.º 418, bairro Centro, na cidade de Loanda/PR, CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.947.536/0001-68 e Inscrição Estadual n.º 90369250-24.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e a CONTRATADA o Sr. Flávio Casarin Moreti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 5.360.506-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 015.835.289-03, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso Souza, n.º 44, bairro Centro, na cidade de Loanda/PR, CEP 87.900-000.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 337/2018, gerado pelo Pregão Presencial n.º 188/2018, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 109/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

005

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.3 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.5 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.6 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

3.7 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 8.468,75** (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
76	8744	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COMPOSTO HÍBRIDO VLC A3,5 - 4 G - E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	CHARIS MA	UN	10,00	64,0000	640,00
90	9142	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO - COR AZUL -MED. 13,5X13,5CM - CX C/ 26 UNID. - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	MADEITE X	CX	29,00	44,0000	1.276,00
117	14314	BROCA BATT Nº 13 - 28 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	DENTSPLY Y	CX	5,00	106,0000	530,00
119	14316	BROCA BATT Nº 15 - 28 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	DENTSPLY Y	CX	5,00	86,0000	430,00
131	14332	CERA UTILIDADE - CX E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008.	TECHNE W	CX	4,00	16,0000	64,00
134	14343	ESPÁTULA DE PLÁSTICO P/ ALGINATO.	MAQUIR A	UN	12,00	12,0000	144,00
136	14346	FRESA MAXICUT 5110.060 HP.	WILCOS	UN	5,00	315,0000	1.575,00
137	14347	GRAL DE BORRACHA - TAMANHO GRANDE - COR VERDE.	MAQUIR A	UN	8,00	13,0000	104,00
141	14362	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM	SSWHITE	KIT	2,00	63,0000	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

004

		PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO - ESTOJO CONTENDO 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7 G DE PASTA CADA TUBETE E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2 G DE GLICERINA - REGISTRO ANVISA E COM ISO 9001 E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	/ CALEN				
147	14372	SOLVENTE DE GUTA-PERCHA A BASE DE ÓLEO DE CASCA DE LARANJA - FRASCO COM 10 ML E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	MAQUIR A	FSC	5,00	25,9000	129,50
158	23371	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA EXAMES PERIAPICIAIS PARALELISMO, KIT COM 4 PEÇAS DESMONTÁVEL COM MORDEDOR DE SILICONE EM TAMANHO ADULTOS SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, UM POSICIONADOR FRONTAL E UM PARA EXAME DE BITEWING. NO MODELO AUTOCLAVAVEL, COM POTE ESPECIAL QUE PERMITE E GARANTE A ESTERILIZAÇÃO DE UMA FORMA MAIS SEGURA E PRÁTICA.	MAQUIR A	KIT	2,00	120,0000	240,00
173	31289	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO LONGA Nº 12 - 28 mm - CAIXA COM 06 UNIDADES	DENTSPL Y	CX	3,00	100,0000	300,00
177	31300	LIMA KERR FLEXOFIL 25 MM - Nº 10 - CX COM 06 UNIDADES	ANGELU S	CX	10,00	48,7000	487,00
3	4019	AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTINA EM CONJUNTO COM A TÉCNICA DE ATAQUE ÁCIDO TOTAL, SISTEMA COORDENADO E COMPATÍVEL COM O COMPÓSITO HÍBRIDO VLC. COMPOSIÇÃO: HEMA, DIMETACRILATOS, FLUORETO DE NEOPENTIL ACRILATO, MONÔMERO ADESIVO (MEP), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO, INICIADORES E ESTABILIZADORES EM UMA SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO COM 4ML - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	FGM/AM BAR	FSC	10,00	32,8300	328,30
23	4088	FIO DENTAL ENCERADO - ROLO COM 500 METROS, REG MS	MEDFIO	RL	10,00	14,6900	146,90
26	4094	IODOFÓRMIO - FRASCO COM 10GR - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	BIODINA MICA	FSC	7,00	31,1500	218,05
46	7100	LIMA KERR FLEXO FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25 MM - CAIXA COM 6 UN. REG. MS	ANGELU S	CX	10,00	88,0000	880,00
48	7103	LIMA KERR FLEXO FILE Nº 20 DE 21 MM. CX COM 6 UNID. - REG. MS	ANGELU S	CX	10,00	85,0000	850,00
Valor Total R\$							8.468,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

005

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLAUSULA QUINTA -DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia



006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096).**

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

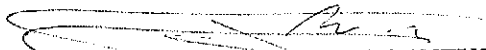
11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

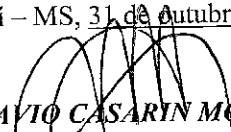
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí – MS, 31 de Outubro de 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018
Contratante


FLAVIO CASARIN MORETI
CPF nº. 015.835.289-03
Contratada

Testemunhas:

SÂMIA APARECIDA NUNES
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3374-0


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 2910-6

CARDÍORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Grande - MS
 Autenticação Digital
 Codi: Autenticação: 44220201190833040729-1; Data: 02/01/2018 09:39:59
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY3133-V1 MV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,92
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tstpb.ms.br>

<p>ODONTOMED *** CANAÃ *** PARA UMA VIDA MELHOR!! (67)9941-3112 (67)3365-2011 (44)3425-4993 odontomedcanaa@hotmail.com</p>	<p>RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 CENTRO - CEP 87900-000 CNPJ: 07.947.536/0001-68 INSCR. EST. 90369250-24 LOANDA - PARANÁ</p>
---	--

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE :

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ /MF n°. 07.947.536/0001-68, sediada na RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CENTRO - CEP.87900-000 - LOANDA - PR. Representada neste ato por Flavio Casarin Moreti, Sócio Administrador.

Outorgado:

DANIEL DA SILVA PAGANOTTI, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, portador do RG **001.561.842 SSP/MS** e inscrito no CPF sob n° **034.055.821-05**.

PODERES :

Representar a outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares, com poderes para participar de todas as modalidades de licitações previstas em Lei, podendo o mesmo apresentar e assinar propostas, ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar todos os tipos de declarações, assinar carta, declarações para licitações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, requerer inscrição e renovação cadastral, requerer certidões, substabelecer, assinar contratos, e tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Sendo que o mesmo não esta autorizado a receber qualquer quantia devida da empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ 31/12/2019.

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

Tabela: ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PADX (67) 3027-2333

Reconheço por Semelhança a firma(s) de:
ODONTOMED CANAÃ LTDA - RE. REPRS. LEGAL FLAVIO CASARIN MORETTI
 Selo(s): ABD61044-842-NGR
 Campo Grande, 27/12/2018. DP: LEA

Loanda/PR, 27 de dezembro de 2018.

Em test. da verdade, P:342
 LEA SATIRO SAIKO SOARES - ESCRIVENTE-ENOLA\$ 6,00
 ISSR\$ 0,30 IMPR\$ 0,60 FOLZ\$ 0,60 FOLZ\$ 0,60 TOTAL\$ 9,60

3º OFÍCIO

[Handwritten signature]

Flavio Casarin Moreti
 CPF 015.835.28-03

SELO DIGITAL
 LEX SATIRO, SAIKO SOARES - www.tims.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ÁREA NACIONAL DE LICENCIAMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1647883436



NOME
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI

DOC. IDENTIFICATÓRIA ELEITORAL
1861942 SEJUSP MS

CNPJ 034.055.021-04 **DATA DO EXERCÍCIO** 07/03/2000

FUNÇÃO
ADRIELDES PAGANOTTI

FRANCISCA DALVA DA SILVA

PERMISSÃO **AGE** **CAS. HET.**

Nº REGISTRO 04795424910 **VIGÊNCIA** 12/04/2023 **EMISSÃO** 29/10/2009

OBSERVAÇÕES
A 1


 ASSINATURA DO PROMOTOR

LOCAL CAMPO GRANDE, MS **DATA DE EMISSÃO** 16/04/2018


 ROBERTO HERCULANO BOLAN
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

PROCEDO PLASTIFICAR
1647883436

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.224/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44242504191539590728-1; Data: 25/04/2019 15:47:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM01948-GVUE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Autenticação de Mirandete Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMED CANAA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMED CANAA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2019 18:34:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMED CANAA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1231904

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2020 15:47:16 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 44242504191539590728-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fcb6d22d6cd2a6326a64be535683550c6fc433cb5ae0cda7fd79b7237626c83451e7ef8755c2a8f464093c808f5291e24f0a234e4caec8156ad99a75652fe





011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 343/2019.

PROCESSO Nº 337/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018.

EMPRESA: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

CNPJ Nº: 07.947.536/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 343/2019

GERENCIA	SERVIDOR - FISCAL	MATRICULA
GERENCIA DE SAUDE	Tania Regina de Moraes	3025-2
	Danilo Dias Pereira	8342-9

Art. 2ºSão atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 31 de outubro de 2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


TANIA REGINA DE MORAES
Fiscal Titular do Contrato
Matrícula: 3025-2


DANILO DIAS PEREIRA
Fiscal Suplente do Contrato
Matrícula nº 8342-9





Os beneficiários que não comparecerem para Perícia ficaram sujeitos à suspensão dos proventos até a regularização.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente do NAVIRAIPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:524BBF93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2019

CONTRATO: 343/2019 – **PROCESSO:** 337/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 188/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ODONTOMED CANAÁ LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 8.468,75 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Flávio Casarin Moreti (pela contratada), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D52B4265

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2019

CONTRATO: 344/2019 – **PROCESSO:** 337/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 188/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 10.630,20 (dez mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Johnny Lima de Oliveira (pela contratada), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:67BBEE1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2019

CONTRATO: 322/2019 – **PROCESSO:** 305/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 168/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER

SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0501.2.076-33.90.30.16 (R 1317) E 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30.16 (R 1318)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e Luiz Fondazzi (pela contratada), Loreni Glória Mioranza e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:09AB7B00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2019

CONTRATO: 333/2019 – **PROCESSO:** 340/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 190/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: DIABÉTICOS EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.36 (R 2257)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Luiz Daniel Succi (pela contratada), Valéria Regina de Souza Ramos e Rodrigo dos Santos Lima (fiscais de contrato)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CFEF3FC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2019

CONTRATO: 331/2019 – **PROCESSO:** 312/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 173/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 3.925,05 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.30.24 (R 1826)

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (pela contratante) e Marcio Maciel de Souza (pela contratada), Roberto Marques de Souza e Odair Rodrigues dos Santos (pela contratada).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B8A4E3E4